



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA
DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Ex.mo Sr. Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Frederico Guilherme de Oliveira Gomes, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Pereira Araújo e do Assessor de Planejamento, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se, ainda, que o Secretário da Corregedoria, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística, compareceram à Vara nos dias trinta e um de março e vinte e dois de agosto do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Rua Joaquim Cavalcante, 43, Centro, São Luiz do Quitunde. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde Fls. 2

ESPECÍFICAS: **01.** que o Diretor de Secretaria continue utilizando com maior regularidade a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados busquem utilizar a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando a acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas, bem como os demais atos processuais de sua lavra; **05.** que seja dispensada maior atenção quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **06.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde Fls. 3

dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais;

07. que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças proferidas sejam líquidas, tendo em vista uma maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional; **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Presente à sessão o Sr. Nelson Tenório da Rocha, Presidente do Sindicato Patronal Rural de São Luiz do Quitunde. Ausente a Juíza Titular. Iniciada a sessão, o sindicalista falou sobre a difícil situação do produtor rural da região, com terras arrendadas; disse que o proprietário já entrega a cana pronta para beneficiamento às usinas, inclusive transportando-a por conta própria; o Sr. Corregedor esclareceu-lhe sobre o motivo da visita e argüiu dele se tinha algo a sugerir ou reclamar sobre o funcionamento da Vara. O sindicalista falou das dificuldades, de uma forma geral, enfrentadas pelo pequeno produtor rural, inclusive com relação à obtenção de crédito no sistema financeiro; falou que tem processo na Vara e que está pagando o acordo feito; falou das dificuldades enfrentadas por causa das reclamações exageradas feitas pelos reclamantes. O Corregedor explicou que para evitar tal situação é melhor ter o trabalhador registrado, fichado. O sindicalista disse que procura dar, sempre que possível, a melhor assistência aos seus trabalhadores; revelou que sempre foi bem atendido pela equipe da Vara e pela Juíza Titular, ressaltando que esta sempre trata bem as partes, empregado e empregador. O Sr. Corregedor esclareceu que a sessão da correição traz dados que foram colhidos durante o exercício correicional e mostram o que foi produzido pela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde Fls. 4

Vara com o objetivo não de censura, mas, educativo, pedagógico; que os dados colhidos servem de subsídio para identificar possíveis falhas e buscar seu saneamento. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação do relatório. Terminada a apresentação, o Sr. Corregedor falou que os dados servem, fundamentalmente, para reflexão, e voltou a frisar o sentido pedagógico da correição; comentou que percebeu que a Vara tem apresentado um desempenho muito bom e parabeniza a Juíza Titular e a toda a sua equipe; em seguida, o Sr. Corregedor franqueou a palavra. O Sr. Diretor de Secretaria agradeceu à equipe, a Juíza Titular e ao Juiz Substituto pela confiança depositada em sua pessoa na condução dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara. O Sr. Juiz Substituto falou que é a primeira vez que participa de uma correição e que fica muito feliz por estar trabalhando com uma equipe tão boa; agradeceu à equipe da correição pela oportunidade de ver os dados mostrados. O Sr. Corregedor enalteceu o trabalho da Secretaria da Corregedoria e falou que sempre tenta melhorar; lembrou de sua época como Juiz Titular da Vara de São Luiz do Quitunde; falou que trouxe os diretores administrativos e assessor de planejamento da presidência para verificarem as necessidades da Vara; falou sobre o projeto de planejamento estratégico, voltado para a obtenção de uma melhor prestação jurisdicional; discorreu sobre o caráter participativo do planejamento estratégico; passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Dr. Raul Júnior, que também responde pela Ouvidoria. O servidor explicou que este setor está aberto para ouvir sugestões ou reclamações e que isso pode ser feito por telefone ou pela internet; comentou que o público externo é quem mais utiliza a ouvidoria, mas que os servidores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde Fls. 5

também podem e devem utilizá-la; teceu, ainda, considerações sobre o planejamento estratégico como uma ferramenta da administração para melhoria dos serviços e que, na sua implementação, deve contar com a colaboração de todos para que se obtenha uma maior eficácia; que os servidores podem participar, inclusive contatando o Diretor de Secretaria; falou que o fato de ter bons índices na vara deve ser partilhado com as demais através da troca de experiências; esclareceu que o trabalho da Corregedoria já indica uma preocupação da administração para se obter a melhoria dos serviços, ressaltando que isso não é feito sob o aspecto censório e sim, pedagógico; voltou a falar que está sempre aberto a ouvir sugestões e críticas; agradeceu a participação de todos nas oficinas de trabalho realizadas em função do projeto de planejamento estratégico. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde Fls. 6

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística